

PORTARIA Nº 130 - GAB/DG/CAM/IFAM, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 555-GR/IFAM, de 22 de março de 2019 e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor **DANIEL DE QUEIROZ ROCHA**, que consta nos autos do **PROCESSO Nº 23756.000475/2023-63**, autuado no dia 06/11/2023;

CONSIDERANDO o **PARECER TÉCNICO Nº 537/2023-CPPD/CAM**, de 04 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o **Art. 7º da Resolução Nº 20-CONSUP/IFAM** de 09 de julho de 2012.

R E S O L V E:

I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DOCENTE,

calculado sobre o Vecimento Básico do Servidor abaixo identificado:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2565617	DANIEL DE QUEIROZ ROCHA	07/12/2021 A 06/12/2023	D101	D102	PROGRESSÃO	06/12/2023

II - Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Prof. Dr. Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral Pró-Tempore
Campus Avançado Manacapuru
Portaria nº 555/GR/IFAM, de 22/03/2019